

DELIBERAÇÃO CAD-A-XX/2022 de 06/12/2022
Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Estabelece a Revisão do Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq, no Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias – CCSNano.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua XXXª Sessão Ordinária, realizada em XX.XX.22, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – Nos termos do que dispõe o artigo 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, fica estabelecido o seguinte Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq-B e Pq-A) no Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias – CCSNano.

Artigo 2º – Entende-se por Pesquisador B o pesquisador que, após o seu ingresso como Pq C, apresenta condições para coordenar uma equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência em suas linhas de atuação e capacidade de criação e divulgação nacional e internacional de seus próprios trabalhos em veículos de impacto. Por Pesquisador A, o pesquisador que, após a sua progressão para Pq B, torna-se uma reconhecida referência na sua área de atuação, com capacidade comprovada em coordenar projetos e condições de marcar rumos e orientar outros pesquisadores, além de demonstrar uma significativa inserção nos cenários nacional e internacional e uma participação ativa na execução de trabalho para a coletividade e para a manutenção de funções vitais da Universidade.

I – Para ambos os perfis A e B, a participação do pesquisador em atividades de formação de recursos humanos, de transferência de conhecimento ou resultados para a sociedade e em atividades administrativas e de gestão institucional é desejável e sujeita a reconhecimento, mas não obrigatória.

II – Para ambos, os perfis quantitativos mínimos e qualitativos necessitam ser atendidos para pleitear a progressão ao nível de carreira desejada.

Artigo 3º – Perfil Quantitativo Mínimo na função Pesquisador C.

Para o Ingresso na Carreira Pq, se dará na função Pesquisador C, o profissional deve ser portador do título de Doutor e apresentar como requisitos de produção:

§ 1º – Projetos de pesquisa: Participação em pelo menos 1 projeto de pesquisa como pesquisador, vice coordenador ou coordenador;

§ 2º – Produções:

- a) 5 produções, incluindo artigos individuais ou em equipe em periódicos científicos indexados arbitrados, sendo pelo menos 3 internacionais;
- b) capítulos de livros;
- c) publicação, organização e edição de livros;
- d) organização de eventos científicos;
- e) patentes.

§ 3º – Participação em eventos: Ter participado e apresentado individualmente ou em equipe pelo menos 6 trabalhos em reuniões científicas nacionais e/ou internacionais ou produção equivalente.

Artigo 4º – Perfil Quantitativo Mínimo na função Pesquisador B.

As pontuações relativas às atividades de pesquisa, ensino/orientação, extensão, comprometimento institucional e administração/gestão estão contidas no Anexo I.

§ 1º – Para pleitear a progressão do nível C para o nível B da carreira Pq, os pesquisadores deverão atingir um total de 190 pontos, sendo:

- a) Mínimo de 18 pontos em projetos de pesquisa, com ou sem financiamento, atuando em pelo menos 1 projeto como coordenador ou vice coordenador;
- b) Mínimo de 70 pontos em outras atividades de pesquisa;
- c) Mínimo de 12 pontos em atividades de comprometimento institucional;
- d) 90 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas no Quadro.

§ 2º – A pontuação é contabilizada a partir do ingresso como Pq C. Detalhamento das atividades se encontra no Anexo I e detalhamento das pontuações relativas às atividades se encontra no Anexo II.

Artigo 5º – Perfil Quantitativo Mínimo na função Pesquisador A.

As pontuações relativas às atividades de pesquisa, ensino/orientação, extensão, comprometimento institucional e administração/gestão estão contidas no Anexo I.

§ 1º – Para pleitear a progressão do nível B para o nível A da carreira Pq, os pesquisadores deverão atingir um total de 380 pontos, sendo:

- a) Mínimo de 36 pontos em projetos de pesquisa, com ou sem financiamento, atuando em pelo menos 2 projetos como coordenador ou vice coordenador;
- b) Mínimo de 120 pontos em outras atividades de pesquisa;
- c) Mínimo de 28 pontos em atividades de comprometimento institucional;
- d) 196 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas no Anexo I.

§ 2º – A pontuação é contabilizada a partir da progressão como Pq B.

Artigo 6º – Para os casos não contemplados nesta Deliberação, serão aplicadas as regras vigentes na Universidade de acordo com a Deliberação CAD-A-001/2019.

Artigo 7º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-8089/2006)

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
XX de novembro de 2022

ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Reitor

ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
Secretária Geral

ANEXO I - Critérios do perfil quantitativo mínimo do CCSNano para solicitação de progressão na carreira pesquisador Pq.

Critérios	Progressão Pq C para Pq B (Perfil mínimo para ascender a Pq B por progressão, contabilizado a partir do ingresso como Pq C)	Progressão Pq B para Pq A (Perfil mínimo para ascender a Pq A por progressão, contabilizado a partir da progressão a Pq B)
<p>Projeto de pesquisa:</p> <p>Participação, como pesquisador, vice coordenador ou coordenador, em projetos de pesquisa transversais, temáticos, internacionais redes de pesquisa, entre outros.</p>	<p>2 projetos, sendo pelo menos 1 como coordenador ou vice (mínimo de 18 pontos)</p>	<p>4 projetos, sendo pelo menos 2 como coordenador ou vice (mínimo de 36 pontos)</p>
<p>Produções de Pesquisa:</p> <p>Publicação de artigos individuais ou em equipe em periódicos científicos indexados arbitrados;</p> <p>Publicação de capítulos de livros;</p> <p>Publicação, organização e edição de livros;</p> <p>Organização de eventos científicos;</p> <p>Patentes.</p>	<p>De 7 a 9 produções (mínimo de 70 pontos)</p>	<p>De 12 a 15 produções (mínimo de 120 pontos)</p>
<p>Comprometimento institucional:</p> <p>No âmbito da Universidade: participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho externos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa;</p>	<p>2 participações (mínimo de 12 pontos)</p>	<p>De 4 a 5 participações (mínimo de 28 pontos)</p>

<p>No âmbito da unidade: participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa;</p> <p>Representação da Universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior.</p>		
<p>Demais atividades:</p> <p>Atividades de ensino/orientação, extensão e administrativas e de gestão.</p>	<p>Os pontos julgados como necessários para alcançar a pontuação mínima de 190 pontos.</p>	<p>Os pontos julgados como necessários para alcançar a pontuação mínima de 380 pontos</p>

ANEXO II - Atividades passíveis de pontuação.

Categoria	Atividades	Classificação	Pontuação
Pesquisa	Projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento - coordenador ou vice.	Muito Forte	10
	Projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento - integrante da equipe.	Forte	8
	Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional).	Muito Forte	10
	Artigos publicados em periódicos especializados não arbitrados (nacional ou Internacional).	Médio	6
	Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional).	Médio	6
	Publicação, edição ou organização de livros.	Muito Forte	10
	Patentes / registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados.	Muito Forte	10
	Capítulos de livros publicados.	Forte	8
	Prefácios e apresentações de livros.	Fraco	3
	Organização de eventos científicos, culturais e artísticos.	Forte	8
	Eventos científicos, culturais e artísticos: outras participações ativas (Palestra, Conferência, Mesa-Redonda e Seminário).	Médio	6
	Resumos em periódicos especializados - (internacionais ou nacionais).	Médio	6
	Trabalhos apresentados com ou sem resumos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional/ pôster ou oral).	Fraco	3
	Prêmios e distinções.	Fraco	3

Administração e de Gestão	Atividades administrativas e de gestão no âmbito da Universidade, como coordenadoria ou vice coordenadoria da unidade, dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa ou da COCEN.	Muito Forte	10
Comprometimento Institucional	No âmbito da Universidade: participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho externos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa.	Forte	8
	No âmbito da unidade: participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa.	Médio	6
	Representação da universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior.	Forte	8
Extensão	Executor ou co-executor de convênios e projetos de extensão (não caracterizados como P&D).	Forte	8
	Entrevistas e outras divulgações, atendimento à imprensa.	Médio	6
	Treinamentos / cursos de curta duração.	Forte	8
	Consultoria e/ou assessoria e/ou prestação de serviços a agência de fomento à pesquisa e ao ensino, órgãos públicos ou privados, empresas públicas ou privadas (análises ou assessorias técnicas; bancas examinadoras de concursos, entre outros).	Médio	6
	Atividades como editor chefe ou editor associado de periódicos; curadoria.	Muito Forte	10

	Atividades como membro de conselho/corpo editorial de periódicos.	Médio	6
	Atividades menores de assessoria acadêmica a agências de fomento à pesquisa e ao ensino, ou a órgãos públicos ou privados (arbitragem de artigos, emissão de pareceres <i>ad hoc</i> , entre outros).	Fraco	3
Ensino Orientação	Orientações e Co-orientações de mestrado, doutorado e supervisões de pós-doc.	Médio	6
	Disciplinas ministradas na pós-graduação (integral ou compartilhada).	Médio	6
	Orientação de alunos bolsistas (SAE, estrangeiros, etc.) e não bolsistas TCC e projetos de iniciação científica.	Fraco	3
	Participação em bancas de tese, dissertação ou exame de qualificação.	Fraco	3

Texto original do CCSNano

Artigo 1º- Nos termos do que dispõe o artigo 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, fica estabelecido o seguinte Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq-B e Pq-A) no Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias – CCSNano.

Artigo 2º - Entende-se por Pesquisador B o pesquisador que, após o seu ingresso como Pq C, apresenta condições para coordenar uma equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência em suas linhas de atuação e capacidade de criação e divulgação nacional e internacional de seus próprios trabalhos em veículos de impacto. Por Pesquisador A, o pesquisador que, após a sua progressão para Pq B, torna-se uma reconhecida referência na sua área de atuação, com capacidade comprovada em coordenar projetos e condições de marcar rumos e orientar outros pesquisadores, além de demonstrar uma significativa inserção nos cenários nacional e internacional e uma participação ativa na execução de trabalho

Texto aprovado pela CIDP

Artigo 1º- Nos termos do que dispõe o artigo 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, fica estabelecido o seguinte Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq-B e Pq-A) no Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias – CCSNano.

Artigo 2º - Entende-se por Pesquisador B o pesquisador que, após o seu ingresso como Pq C, apresenta condições para coordenar uma equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência em suas linhas de atuação e capacidade de criação e divulgação nacional e internacional de seus próprios trabalhos em veículos de impacto. Por Pesquisador A, o pesquisador que, após a sua progressão para Pq B, torna-se uma reconhecida referência na sua área de atuação, com capacidade comprovada em coordenar projetos e condições de marcar rumos e orientar outros pesquisadores, além de demonstrar uma significativa inserção nos cenários nacional e internacional e uma participação ativa na execução de trabalho

Fis. nº 96

Proc. nº 01P-2089/2006

Rubrica

para a coletividade e para a manutenção de funções vitais da Universidade.

I - Para ambos os perfis A e B, a participação do pesquisador em atividades de formação de recursos humanos, de transferência de conhecimento ou resultados para a sociedade e em atividades administrativas e de gestão institucional é desejável e sujeita a reconhecimento, mas não obrigatória.

II - Para ambos, os perfis quantitativos mínimos e qualitativos necessitam ser atendidos para pleitear a progressão ao nível de carreira desejada.

~~Artigo 3º - Perfil Quantitativo Mínimo na função Pesquisador C~~

~~Para o Ingresso na Carreira Pq, se dará na função Pesquisador C, o profissional deve ser portador do título de Doutor e apresentar como requisitos de produção:~~

~~§ 1º - Projetos de pesquisa:~~

~~Participação em pelo menos um projeto de pesquisa como pesquisador, vice coordenador ou coordenador;~~

~~§ 2º - Produções:~~

para a coletividade e para a manutenção de funções vitais da Universidade.

I - Para ambos os perfis A e B, a participação do pesquisador em atividades de formação de recursos humanos, de transferência de conhecimento ou resultados para a sociedade e em atividades administrativas e de gestão institucional é desejável e sujeita a reconhecimento, mas não obrigatória.

II - Para ambos, os perfis quantitativos mínimos e qualitativos necessitam ser atendidos para pleitear a progressão ao nível de carreira desejada.

- a) ~~5 produções,~~
~~incluindo artigos~~
~~individuais ou em~~
~~equipe em~~
~~periódicos~~
~~científicos~~
~~indexados~~
~~arbitrados, sendo~~
~~pelo menos três~~
~~internacionais;~~
- b) ~~capítulos de livros;~~
- c) ~~publicação,~~
~~organização e~~
~~edição de livros;~~
- d) ~~organização de~~
~~eventos científicos;~~
- e) ~~patentes;~~

~~§ 3º Participação em~~
~~eventos: Ter~~
~~participado e~~
~~apresentado~~
~~individualmente ou em~~
~~equipe pelo menos 6~~
~~trabalhos em reuniões~~
~~científicas nacionais~~
~~e/ou internacionais ou~~
~~produção equivalente.~~

Artigo 4º - Perfil Quantitativo Mínimo na função Pesquisador B

A pontuação relativa às atividades de pesquisa, ensino/orientação,

Artigo 3º - Perfil Quantitativo Mínimo na função Pesquisador B

A pontuação relativa às atividades de pesquisa, ensino/orientação, extensão, comprometimento institucional e

extensão, comprometimento institucional e administração/gestão está contida no Anexo

I.

§ 1º Para pleitear a progressão do nível C para o nível B da carreira Pq, os pesquisadores deverão atingir um total de 190 pontos sendo:

- a) Mínimo de 18 pontos em projetos de pesquisa, com ou sem financiamento, atuando em pelo menos um como coordenador ou vice coordenador;
- b) Mínimo de 70 pontos em outras atividades de pesquisa;
- c) Mínimo de 12 pontos em atividades de comprometimento institucional;
- d) 90 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas no Quadro.

§ 2º A pontuação é contabilizada a partir do

administração/gestão está contida no Anexo

I.

§ 1º Para pleitear a progressão do nível C para o nível B da carreira Pq, os pesquisadores deverão atingir um total de 190 pontos sendo:

- a) Mínimo de 18 pontos em projetos de pesquisa, com ou sem financiamento, atuando em pelo menos um como coordenador ou vice coordenador;
- b) Mínimo de 70 pontos em outras atividades de pesquisa;
- c) Mínimo de 12 pontos em atividades de comprometimento institucional;
- d) 90 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas no Quadro.

§ 2º A pontuação é contabilizada a partir do

ingresso como Pq C.
Detalhamento das
atividades se encontra
no Anexo I e
detalhamento da
pontuação relativa as
atividades se encontra
no Anexo II.

ingresso como Pq C.
Detalhamento das
atividades se encontra
no Anexo I e
detalhamento da
pontuação relativa as
atividades se encontra
no Anexo II.

Artigo 5º - Perfil Quantitativo Mínimo na
função Pesquisador A.

A pontuação relativa às
atividades de pesquisa,
ensino/orientação, extensão,
comprometimento institucional
e administração/gestão está
contida no Anexo I.

§ 1º Para pleitear a
progressão do nível B
para o nível A da
carreira Pq, os
pesquisadores deverão
atingir um total de 380
pontos sendo:

- a) Mínimo de 36 pontos
em projetos de
pesquisa, com ou
sem financiamento,
atuando em pelo
menos dois projetos
como coordenador
ou vice coordenador;
- b) Mínimo de 120

Artigo 4º - Perfil Quantitativo Mínimo na
função Pesquisador A.

A pontuação relativa às
atividades de pesquisa,
ensino/orientação, extensão,
comprometimento institucional
e administração/gestão está
contida no Anexo I.

§ 1º Para pleitear a
progressão do nível B
para o nível A da
carreira Pq, os
pesquisadores deverão
atingir um total de 380
pontos sendo:

- a) Mínimo de 36 pontos
em projetos de
pesquisa, com ou
sem financiamento,
atuando em pelo
menos dois projetos
como coordenador
ou vice coordenador;
- b) Mínimo de 120

pontos em outras atividades de pesquisa;

c) Mínimo de 28 pontos em atividades de comprometimento institucional;

d) 196 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas no Anexo I.

§ 2º A pontuação é contabilizada a partir da progressão como Pq B.

Artigo 6º - Para os casos não contemplados nesta Norma, serão aplicadas as regras vigentes na Universidade de acordo com a Deliberação CAD-A-001/2019.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-08089/2006).

pontos em outras atividades de pesquisa;

c) Mínimo de 28 pontos em atividades de comprometimento institucional;

d) 196 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas no Anexo I.

§ 2º A pontuação é contabilizada a partir da progressão como Pq B.

Artigo 5º - Para os casos não contemplados nesta Norma, serão aplicadas as regras vigentes na Universidade de acordo com a Deliberação CAD-A-001/2019.

Artigo 6º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-08089/2006).



Minuta da Deliberação CAD – A – xxx/2022, de xxx/xxx/xxxx

Reitor: Antonio José de Almeida Meirelles

Secretaria Geral: Ângela de Noronha Bignami

Estabelece a Revisão do Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq, no Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias – CCSNano.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua xxxxª Sessão Ordinária, realizada em xxx/xxx/xxxx, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º- Nos termos do que dispõe o artigo 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, fica estabelecido o seguinte Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador (Pq-B e Pq-A) no Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias – CCSNano.

Artigo 2º - Entende-se por Pesquisador B entende-se o pesquisador que, após o seu ingresso como Pq C, apresenta condições para coordenar uma equipe de projeto de pesquisa, mostrando independência em suas linhas de atuação e capacidade de criação e divulgação nacional e internacional de seus próprios trabalhos em veículos de impacto. Por Pesquisador A, o pesquisador que, após a sua progressão para Pq B, torna-se uma reconhecida referência na sua área de atuação, com capacidade comprovada em coordenar projetos e condições de marcar rumos e orientar outros pesquisadores, além de demonstrar uma significativa inserção nos cenários nacional e internacional e uma participação ativa na execução de trabalho para a coletividade e para a manutenção de funções vitais da Universidade.

I - Para ambos os perfis A e B, a participação do pesquisador em atividades de formação de recursos humanos, de transferência de conhecimento ou resultados para a sociedade e em atividades administrativas e de gestão institucional é desejável e sujeita a reconhecimento, mas não obrigatória.



II - Para ambos, os perfis quantitativos mínimos e qualitativos necessitam ser atendidos para pleitear a progressão ao nível de carreira desejada.

Artigo 3º - Perfil Quantitativo Mínimo na função Pesquisador C

Para o Ingresso na Carreira Pq, se dará na função Pesquisador C, o profissional deve ser portador do título de Doutor e apresentar como requisitos de produção:

§ 1º Projetos de pesquisa: Participação em pelo menos um projeto de pesquisa como pesquisador, vice coordenador ou coordenador;

§ 2º Produções:

a) 5 produções, incluindo artigos individuais ou em equipe em periódicos científicos indexados arbitrados, sendo pelo menos três internacionais;

b) capítulos de livros;

c) publicação, organização e edição de livros;

d) organização de eventos científicos;

e) patentes;

§ 3º Participação em eventos: Ter participado e apresentado individualmente ou em equipe pelo menos 6 trabalhos em reuniões científicas nacionais e/ou internacionais ou produção equivalente.

Artigo 4º - Perfil Quantitativo Mínimo na função Pesquisador B

A pontuação relativa às atividades de pesquisa, ensino/orientação, extensão, comprometimento institucional e administração/gestão está contida no Anexo I.

§ 1º Para pleitear a progressão do nível C para o nível B da carreira Pq, os pesquisadores deverão atingir um total de 190 pontos sendo:

a) Mínimo de 18 pontos em projetos de pesquisa, com ou sem financiamento, atuando em pelo menos um como coordenador ou vice coordenador;

b) Mínimo de 70 pontos em outras atividades de pesquisa;

c) Mínimo de 12 pontos em atividades de comprometimento institucional;



d) 90 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas no Quadro.

§ 2º A pontuação é contabilizada a partir do ingresso como Pq C. Detalhamento das atividades se encontra no Anexo I e detalhamento da pontuação relativa as atividades se encontra no Anexo II.

Artigo 5º - Perfil Quantitativo Mínimo na função Pesquisador A.

A pontuação relativa às atividades de pesquisa, ensino/orientação, extensão, comprometimento institucional e administração/gestão está contida no Anexo I.

§ 1º Para pleitear a progressão do nível B para o nível A da carreira Pq, os pesquisadores deverão atingir um total de 380 pontos sendo:

- a) Mínimo de 36 pontos em projetos de pesquisa, com ou sem financiamento, atuando em pelo menos dois projetos como coordenador ou vice coordenador;
- b) Mínimo de 120 pontos em outras atividades de pesquisa;
- c) Mínimo de 28 pontos em atividades de comprometimento institucional;
- d) 196 pontos restantes em atividades contidas em qualquer uma das categorias propostas no Anexo I.

§ 2º A pontuação é contabilizada a partir da progressão como Pq B.

Artigo 6º - Para os casos não contemplados nesta Norma, serão aplicadas as regras vigentes na Universidade de acordo com a Deliberação CAD-A-001/2019.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-08089/2006).

ANEXO I - Critérios do perfil quantitativo mínimo do CCSNano para solicitação de progressão na carreira pesquisador Pq.

Critérios	Progressão Pq C para Pq B (Perfil mínimo para ascender a Pq B por progressão, contabilizado a partir do ingresso como Pq C)	Progressão Pq B para Pq A (Perfil mínimo para ascender a Pq A por progressão, contabilizado a partir da progressão a Pq B)
<p>Projeto de pesquisa: Participação, como pesquisador, vice coordenador ou coordenador, em projetos de pesquisa transversais, temáticos, internacionais redes de pesquisa, entre outros.</p>	<p>2 projetos, sendo pelo menos 1 como coordenador ou vice (mínimo de 18 pontos)</p>	<p>4 projetos, sendo pelo menos 2 como coordenador ou vice (mínimo de 36 pontos)</p>
<p>Produções de Pesquisa: Publicação de artigos individuais ou em equipe em periódicos científicos indexados arbitrados; Publicação de capítulos de livros; Publicação, organização e edição de livros; Organização de eventos científicos; Patentes.</p>	<p>De 7 a 9 produções (mínimo de 70 pontos)</p>	<p>De 12 a 15 produções (mínimo de 120 pontos)</p>
<p>Comprometimento institucional: No âmbito da Universidade: participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho externos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa; No âmbito da unidade: participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa; Representação da Universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior.</p>	<p>2 participações (mínimo de 12 pontos)</p>	<p>De 4 a 5 participações (mínimo de 28 pontos)</p>
<p>Demais atividades: Atividades de ensino/orientação, extensão e administrativas e de gestão.</p>	<p>Os pontos julgados como necessários para alcançar a pontuação mínima de 190 pontos.</p>	<p>Os pontos julgados como necessários para alcançar a pontuação mínima de 380 pontos</p>

ANEXO II - Atividades passíveis de pontuação.

Categoria	Atividades	Classificação	Pontuação
Pesquisa	Projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento - coordenador ou vice.	Muito Forte	10
	Projetos de pesquisa/ culturais com ou sem financiamento - integrante da equipe.	Forte	8
	Artigos publicados em periódicos especializados arbitrados (nacional ou internacional).	Muito Forte	10
	Artigos publicados em periódicos especializados não arbitrados (nacional ou Internacional).	Médio	6
	Trabalhos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional).	Médio	6
	Publicação, edição ou organização de livros.	Muito Forte	10
	Patentes / registros de programas de computador requeridos, concedidos ou licenciados.	Muito Forte	10
	Capítulos de livros publicados.	Forte	8
	Prefácios e apresentações de livros.	Fracó	3
	Organização de eventos científicos, culturais e artísticos.	Forte	8
	Eventos científicos, culturais e artísticos: outras participações ativas (Palestra, Conferência, Mesa-Redonda e Seminário).	Médio	6
	Resumos em periódicos especializados - (internacionais ou nacionais).	Médio	6
	Trabalhos apresentados com ou sem resumos publicados em anais de congresso (internacional ou nacional/ pôster ou oral).	Fracó	3
Prêmios e distinções.	Fracó	3	
Administração e de Gestão	Atividades administrativas e de gestão no âmbito da Universidade, como coordenação ou vice coordenação da unidade, dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa ou da COCEN.	Muito Forte	10

Comprometimento Institucional	No âmbito da Universidade: participação em comitês, assessorias, comissões e grupos de trabalho externos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa.	Forte	8
	No âmbito da unidade: participação em comitês, comissões e grupos de trabalho internos à unidade ou aos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa.	Médio	6
	Representação da universidade em comitês ou comissões no âmbito externo à Unicamp, no Brasil ou no Exterior.	Forte	8
Extensão	Executor ou co-executor de convênios e projetos de extensão (não caracterizados como P&D).	Forte	8
	Entrevistas e outras divulgações, atendimento à imprensa.	Médio	6
	Treinamentos / cursos de curta duração.	Forte	8
	Consultoria e/ou assessoria e/ou prestação de serviços a agência de fomento à pesquisa e ao ensino, órgãos públicos ou privados, empresas públicas ou privadas (análises ou assessorias técnicas; bancas examinadoras de concursos, entre outros).	Médio	6
	Atividades como editor chefe ou editor associado de periódicos; curadoria.	Muito Forte	10
	Atividades como membro de conselho/corpo editorial de periódicos.	Médio	6
	Atividades menores de assessoria acadêmica a agências de fomento à pesquisa e ao ensino, ou a órgãos públicos ou privados (arbitragem de artigos, emissão de pareceres ad hoc, entre outros).	Fraco	3
Ensino Orientação	Orientações e Co-orientações de mestrado, doutorado e supervisões de pós-doc.	Médio	6
	Disciplinas ministradas na pós-graduação (integral ou compartilhada).	Médio	6
	Orientação de alunos bolsistas (SAE, estrangeiros, etc.) e não bolsistas TCC e projetos de iniciação científica.	Fraco	3
	Participação em bancas de tese, dissertação ou exame de qualificação.	Fraco	3

Fls. n.º 91
Proc. n.º 018-8089/2006
Data: 05/09/2022

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SILVA WIEDERHECKER, COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISC DE PESQUISA II**, em 05/09/2022, às 17:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
4DD055A4 F2034F13 97FCA717 9EE799A5



**UNICAMP
SIGAD**



86
01-P-0889/2006
Gabrielly
Coordenador
Stanislav Moshkalev
diretccs@unicamp.br
stanisla@ccs.unicamp.br

Coordenador Associado
Fabiano Fruetti
dassoocs@unicamp.br
fabiano@unicamp.br

PARECER DO CONSELHO CIENTÍFICO SUPERIOR - Nº22/2022- CCSNano

PROCESSO. Nº: 01P- 8089/2006

INTERESSADO: Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias - CCSNano

ASSUNTO: Perfil Quantitativo (PQM) para carreira pesquisador Pq.

O Conselho Científico Superior do Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias – CCSNano reunido no dia 05 de agosto de 2022, através de uma reunião híbrida, aprovou Perfil Quantitativo (PQM) para carreira pesquisador Pq do Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias – CCSNano, nos termos da Deliberação CCP 09/2009.

À COCEN para ciência e providências.

Dr. Stanislav Moshkalev
Presidente do Conselho Científico Superior
e Coordenador do CCSNano
UNICAMP



Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias-CCSNano
Rua João Pandiá Calógeras, 90 – Campinas - SP – Cx. P. 6061- CEP: 13083-870 Fone: + 55 (19) 3521-7282.
Fax: +55 (19) 3521-5226 – E-mail: secretaria@ccs.unicamp.br Web Site: <http://www.ccs.unicamp.br>

Documento assinado eletronicamente por **Stanislav Mochkalev, COORDENADOR DE CENTROS E NÚCLEOS INTERDISC DE PESQUISA II**, em 09/08/2022, às 12:22 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A18ECB5E 11454B1E BA1EA13A 6C06827A





FLS	93
NÚMERO	01-P-8089/2006
RUBRICA	<i>[Handwritten signature]</i>

PROCESSO Nº 25.P-4644/2006

INTERESSADO: Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias (CCSNano)

ASSUNTO: Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) - Carreira de Pesquisadores (Pq)

DELIBERAÇÃO CAI/CONSU – 054/2022

A COMISSÃO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES (CAI/CONSU) em sua 259ª Reunião (Reunião Ordinária) realizada virtualmente em 11 de outubro de 2022 (via Google Meet), aprovou por unanimidade a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo (PQM) para a progressão na Carreira de Pesquisadores (Pq) Níveis Pq B e Pq A, apresentado pelo Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias (CCSNano).

À Câmara de Desenvolvimento de Pesquisadores (CIDP) para demais providências.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”,
11 de outubro de 2022

Dra. Ana Carolina de Moura Delfim Maciel
Presidente da Comissão de Atividades Interdisciplinares
CAI/CONSU

RECEBIDO PRDU

DATA 20.10.2022
Fabiana

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MOURA DELFIM MACIEL, COORDENADOR GERAL DOS CENTROS E NÚCLEOS INTERDIS DE PESQUISA**, em 17/10/2022, às 14:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
B91F1CA6 D5F74BA8 BD93377F 2077B678



Segue juntada de documentos,

Fls. 94 a -

PRDU: 01, 11, 22

Rubrica 



CIDP
Parecer do Relator

Fls. nº. 94
Proc. nº. 01P-8089/2006
Rubrica:

INTERESSADO

CENTRO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES E NANOTECNOLOGIAS – CCSNano

PROCESSO Nº 01-P-08089/2006	Assunto Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq	
NÍVEL SOLICITADO	ÁREA DO CONCURSO	DATA DA ÚLTIMA PROGRESSÃO OU INGRESSO
COM DESTAQUE <input type="checkbox"/>	SEM DESTAQUE <input checked="" type="checkbox"/>	Documento para Referência: Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019 https://downloads.sg.unicamp.br/?t=5bfbe908bd530d5c43f99eb09d2d37e4&f=cb427135878a4bc99b5a907a485a71a1

PERFIL QUANTITATIVO MÍNIMO PARA A ASCENÇÃO AOS NÍVEIS SUPERIORES DA CARREIRA DE PESQUISADOR PQ NO CCSNano

O presente processo refere-se à proposta de reforma do Perfil Quantitativo Mínimo para a ascensão aos níveis superiores da Carreira de Pesquisador Pq (Pq Nível B e Pq Nível A) junto ao Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias – CCSNano, nos termos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019.

Propõem-se critérios mínimos quantitativos e tabelas de pontuações listando cada atividade válida para fins de obtenção da pontuação mínima exigida para cada nível de promoção.

A presente proposta teve como base o Relatório Final do Grupo de Trabalho (fls. 73-81), constituído pela Portaria PRDU nº 10/2020, com a finalidade de estabelecer a parametrização geral para o Perfil Quantitativo Mínimo da Carreira Pq, aprovado pelo Parecer CIDP/CCRH nº 19/2021 – fls. 71. Com base nestes critérios gerais, o CCSNano definiu sua proposta de revisão do Perfil Quantitativo Mínimo, apresentada em forma de Minuta de Deliberação CAD, às fls. 88-91. O novo Perfil Quantitativo Mínimo foi aprovado Conselho Científico Superior do CCSNano, nos termos do Parecer nº 22/2022 às fls. 86. No mesmo sentido, também a Comissão de Atividades Interdisciplinares (CAI/CONSU), nos termos da Deliberação CAI/CONSU 054/2022 às fls. 93.

Assim, considero que a proposta cumpriu os requisitos de tramitação e cumpre o papel de estabelecer os requisitos mínimos para a mobilidade funcional na Carreira de Pesquisador Pq, motivos pelos quais recomendo à CIDP a aprovação.

Relator: Pq. Dr. Marcus Alexandre Finzi Corat
Órgão: CEMIB

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alexandre Finzi Corat, RELATOR CIDP**, em 11/11/2022, às 16:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
755B4109 31F949C9 9BC2E566 AA8303CD

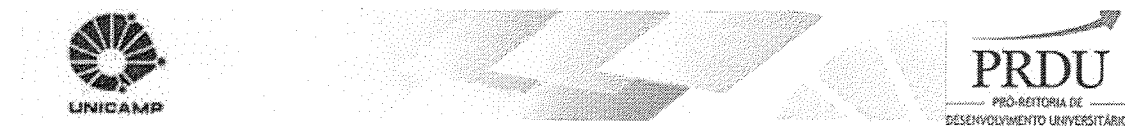


Segue juntada de documentos,

Fls. 95 a 99

PRDU: 17, 11, 22

Rubrica LC



Parecer CIDP/CCRH n.º 084/2022

Processo n.º 01P-8089/2006

Interessado: CENTRO DE COMPONENTES SEMICONDUTORES E
NANOTECNOLOGIAS – CCSNANO

Assunto: Perfil Quantitativo Mínimo para ascensão na Carreira Pq

A Câmara Interna de Desenvolvimento de Pesquisadores, em sua 79ª sessão ordinária, realizada em 16.11.2022, por meio de videoconferência, analisou o presente processo referente à proposta de Perfil Quantitativo Mínimo do Centro de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias – CCSNano.

Considerados o Parecer nº 022/2022 do Conselho Científico Superior do CCSNano, a Deliberação CAI/CONSU nº 054/2022, o Parecer Circunstanciado do Relator da CIDP e os requisitos do Art. 7º da Deliberação CAD-A-001/2019, a CIDP aprovou, com 17 votos favoráveis e uma abstenção, a proposta de Perfil Quantitativo Mínimo do CCSNano, com a supressão do Art. 3º da proposta, que trata dos requisitos de ingresso na Carreira Pq, os quais já estão devidamente previstos na Deliberação CAD-001/2019.

À Câmara de Administração, para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
16 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Presidente da CIDP

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRESIDENTE DA CIDP**, em 16/11/2022, às 12:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A55766B5 78164873 A2CB3A42 F088EED2

